



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000337/2021-58

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E A EMPRESA MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, sediada em Belo Horizonte/MG, na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, CEP nº 31.170-495, neste ato, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, conforme Portaria nº 7803, doravante designada **CONTRATANTE** e a Empresa **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.636.411/0001-90, com endereço em Três Pontas, na Rua Rubens Mesquita, nº 8, Bairro Catumbi, CEP nº 37.190-080, neste ato, representada por Marcela Carvalho Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 069.042.566-05, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 03/04/2024 a 03/04/2025.
- 1.2. Reajustar o valor do contrato tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em 4,496270%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor mensal do contrato passará de R\$7.115,19 (sete mil cento e quinze reais e dezenove centavos) para R\$7.435,11 (sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos) e o valor anual de R\$85.382,28 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) para R\$89.221,32 (oitenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão a expensas da dotação orçamentária nº 04.122.705.2500.0001.339039.60.1.0.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG

Marcela Carvalho Oliveira
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Carvalho Oliveira, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 27/03/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **84708121** e o código CRC **D3A78293**.

